**PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE HONRARIAS**

**PARECER Nº 189/2017.**

**DATA:** 08/12/2017.

**ASSUNTO:** Projeto de Decreto Legislativo 076/2017. **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 028/2017**.

**EMENTA:** Dispõe sobre **Certificado de Incentivo “Aluno Destaque e Aluno Nota Dez”** para estudantes do 5º ao 9º ano da Rede Pública de Ensino Estadual e 5° E 9° ano da Rede Publica de Ensino Municipal, no município de Sorriso - Estado de Mato Grosso e dá outras providências**.**

**RELATOR:** Acacio Ambrosini.

**RELATÓRIO:** Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, na sala de reuniões, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Honrarias para exarar parecer sobre Certificado de Incentivo “Aluno Destaque e Aluno Nota Dez” para estudantes do 5º ao 9º ano da Rede Pública de Ensino Estadual e 5° E 9° ano da Rede Publica de Ensino Municipal, no Município de Sorriso - Estado de Mato Grosso e dá outras providências. O certificado “ALUNO NOTA DEZ” será conferido aos alunos do 5° E 9° que atingirem a maior média, das notas obtidas durante o primeiro e o segundo semestre do ano letivo e o certificado “ALUNO DESTAQUE” será concedido aos alunos do 5º ao 9º ano, que preencherem os seguintes critérios de avaliação: Empenho/ Participação/ Desenvolvimento de atividades/ Relações interpessoais/ Solidariedade ajuda a colegas com dificuldades/ Maior variação positiva nas notas bimestral e semestral. Sendo que esta avaliação será realizada pelo conselho de cada Escola. As Escolas terão direito de indicar 1 (um) aluno por série, do 5° ao 9° ano para receber o certificado Aluno Destaque, e 1(um) aluno por série do 5º e 9º ano para receber o certificado Aluno Nota Dez e encaminhar à Câmara de Vereadores, onde estes alunos selecionados serão homenageados com sessão solene, realizada pela Câmara de Vereadores. Verificamos que o Projeto de Decreto Legislativo em comento está subscrito por mais de um terço dos Vereadores, e atende os requisitos de regimentalidade da Câmara Municipal de Sorriso. Após a análise do Projeto de Decreto Legislativo em questão, este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto, a Presidente Professora Marisa e o Membro Bruno Delgado.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PROFESSORA MARISA** **Presidente**  | **ACACIO AMBROSINI****Relator**  | **BRUNO DELGADO****Membro** |